



Termos e Condições — Campanha: "GANHA+"

1. Objetivo e Enquadramento

A campanha promocional "**GANHA+**" (adiante designada apenas por "**Campanha**") é promovida pela G9, S.A., com sede na Rua Bernardim Ribeiro, 76, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o n.º 504435302, adiante designada como "G9".

A **Campanha** consiste na oferta de até 6 bónus de 5€, a clientes da G9 que tenham usufruído do tarifário NET PROMO 7x7 e que a 1 de agosto de 2025 mantenham o mesmo fornecimento de energia elétrica em regime de continuidade contratual e com os pagamentos atempadamente regularizados.

Haverá lugar à atribuição de um bónus de 5€, que pode ser utilizado no pagamento de faturas subsequentes, sempre que o Beneficiário adicionar 500 kWh de energia ao seu consumo real, contado a partir de 1 de agosto de 2025. É aplicável ao máximo de 6 ciclos de faturação completos consecutivos e ao limite máximo de 1 bónus para cada um dos ciclos.

2. Vigência da Campanha

A **Campanha** entra em vigor a partir de 1 de julho de 2025, sendo o seu término previsto para 25 de julho de 2025.

3. Termos e Definições

3.1. Benefício: atribuição de um bónus na fatura mensal como recompensa pela permanência, em regime de continuidade contratual.

3.2. Bónus: atribuição de um bónus de 5€, que pode ser utilizado no pagamento de faturas subsequentes.

3.3. Beneficiário: Cliente atual da G9 do serviço de eletricidade, com contrato ativo e sem incumprimentos, que ative a **Campanha** na Área de Cliente em <https://my.g9.pt/pt/login>

3.4. Serviços de eletricidade: fornecimento de energia elétrica com tarifa BTN simples ou bi-horária e potência entre 1,15 kVA e 20,70 kVA.

4. Como Aderir

O Beneficiário pode ativar a **Campanha** na Área de Cliente em <https://my.g9.pt/pt/login>

5. Atribuição e Processamento do Bónus

5.1. Haverá lugar à atribuição de um bónus de 5€, que pode ser utilizado no pagamento de faturas subsequentes, sempre que o Beneficiário adicionar 500 kWh de energia ao seu consumo real, a partir de 1 de agosto de 2025. É aplicável ao máximo de 6 ciclos de faturação completos consecutivos e ao limite máximo de 1 bónus para cada um dos ciclos.

5.2. Os bónus do benefício são atribuídos tendo em conta os meses naturais, podendo não coincidir com o período de faturação.

5.3. A atribuição do 1º bónus terá lugar aos Clientes elegíveis imediatamente após o primeiro ciclo de faturação completo ocorrido a partir de 01-08-2025.

5.4. O bónus destina-se exclusivamente ao pagamento do valor referente à tarifa de comercialização da energia e potência, excluindo-se a sua aplicação a taxas, impostos e quaisquer outros valores regulamentarmente impostos.

5.5. Caso o total do bónus não possa ser consumido no ciclo de faturação subsequente à sua emissão, o saldo remanescente transitará para os ciclos de faturação seguintes, até ao seu total esgotamento.



5.6. Em nenhuma circunstância, o bónus atribuído poderá ser convertido em numerário ou em qualquer outra forma de prémio.

5.7. Se por qualquer motivo imputável ao Cliente, ocorrer a alteração, suspensão ou cessação do contrato ou este deixar de satisfazer as condições de continuidade exigida pela **Campanha**, o Cliente perde acesso à **Campanha** e aos bónus ainda não refletidos em fatura.

5.8. Todos os bónus não utilizados expiram definitivamente em 31 de março de 2026.

5.9. A **Campanha** é aplicada exclusivamente a serviços com fatura eletrónica ativa.

5.10. O bónus é atribuído apenas no contrato a que se refere o serviço elegível para a **Campanha**.

6. Disposições Gerais

6.1. A G9 reserva-se o direito de decidir, unilateral e discricionariamente, sobre quaisquer dúvidas ou questões interpretativas que se suscitem no âmbito da presente **Campanha**, nomeadamente as que respeitem à clarificação das suas regras. As decisões proferidas pela G9 serão finais e irrecorríveis.

6.2. Em caso de fraude ou violação destas regras, a G9 poderá recusar a atribuição de qualquer bónus.

6.3. A G9 não será responsabilizada pelo incumprimento ou má execução das presentes Condições em situações de força maior ou caso fortuito, designadamente eventos alheios ao seu controlo. Consideram-se, para o efeito, falhas de telecomunicações, erros de sistemas informáticos, interrupções energéticas, conflitos, distúrbios civis, acidentes de grande escala, catástrofes naturais (terramotos, explosões, incêndios, inundações), sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens de autoridades.

7. Confidencialidade e Dados Pessoais

Toda a informação recolhida será tratada com confidencialidade, de acordo com a Política de Privacidade da G9, disponível em: https://g9.pt/wp-content/uploads/2024/06/Politica_privacidade.pdf

8. Apoio ao Participante

Para esclarecimentos adicionais, os participantes poderão contactar a G9 através do email geral@g9.pt

9. Consulta das Condições

As Condições Gerais estarão disponíveis na Área de Cliente G9 em <https://my.g9.pt>

10. Lei e Jurisdição Aplicável

Estas Condições regem-se pela lei portuguesa, sendo competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com renúncia expressa a qualquer outro.

Data de atualização: 1 de julho de 2025